

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TEKA TECELAGEM KUEHNRIK S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2015, ÀS 14H.

LOCAL: sede social da empresa, na rua Paulo Kuehnrich, nº 68, bairro Itoupava Norte, CEP 89.052-900, na cidade de Blumenau, Santa Catarina, inscrita no CNPJ 82.636.986/0001-55 e no registro comercial sob o NIRE 42.3.0000564-9. Quorum: presentes acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias com direito a voto. Mesa: Presidente: Elias Rebelo; Secretária convocada pela Presidência e aceito o encargo: Maria Helena Martins Ramos. Publicações: efetuadas na forma da lei e arquivadas na sociedade.

ORDEM DO DIA: 1. Exame, discussão e votação sobre o GRUPAMENTO DE AÇÕES, nos termos dos artigos 12, 121 e 122, da Lei 6404/76, para a proporção de 100 (cem) para (um); e 2. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, em razão do grupamento de ações acima proposto, passando o art. 5º do Estatuto Social a ter a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Social da Sociedade é R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), integralmente realizado e dividido em 503.155 (quinhentas e três mil, cento e cinquenta e cinco) ações sem valor nominal, sendo 167.915 (cento e sessenta e sete mil novecentos e quinze) ações ordinárias, e 335.240 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e quarenta) ações preferenciais. § 1º - As ações da sociedade serão escriturais, permanecendo em conta de depósito em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da mencionada lei. § 2º - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, respeitado o disposto no parágrafo único do artigo 112 da Lei 6.404/76. § 3º - As ações preferenciais não terão direito de voto. Participarão, no entanto, em igualdade de condições com as ordinárias, na distribuição de ações bonificadas provenientes de capitalização de correção monetária de qualquer natureza, de lucros em suspenso, reservas ou ainda com a utilização de quaisquer outros fundos, bem como na distribuição de bonificações em dinheiro. As ações preferenciais terão direito prioritário a dividendos dez por cento maiores que os atribuídos às ações ordinárias, bem como prioridade no reembolso de capital, em caso de liquidação da sociedade. § 4º - As ações preferenciais sem direito de voto, de que trata o parágrafo anterior, adquirirão o exercício desse direito se a companhia, pelo prazo de três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos previstos no artigo 37, letra b e artigo 5º, parágrafo 3º, todos do presente estatuto, direito que conservarão até o primeiro pagamento de dividendos pela companhia. § 5º - As ações preferenciais poderão ser emitidas até o limite de 2/3 (dois terços) do Capital Social, sem guardar proporção com as ações ordinárias existentes.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Após discutida a matéria constante da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram pela sua **APROVAÇÃO**. **ENCERRAMENTO:** Pela Assembleia foi autorizada a publicação desta ata com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, tendo sido lavrada na forma de sumário. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme foi aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes que assim a desejaram. É cópia extraída do Livro de Atas das Assembleias Gerais da TEKA - Tecelagem Kuehnrich S.A. nº 05, às fl. 46 E 47.

Frederico Kuehnrich Neto (p.p)

Rolf Kuehnrich (p.p)

Mário John

Transportadora Itanorte Ltda. (p.p)

Cell Participações e Administração Ltda.(p.p.)

R.M.M.F. Participações Ltda.(p.p.)

Monte Claro Participações e Serviços S.A (p.p)

Factoring Haus Fomento Merc. Ltda (p.p)

Blumenau, 10 de dezembro de 2015.

Elias Rebelo
Presidente

Maria Helena Martins Ramos
Secretária